



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 352, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Cria o Núcleo de Apoio ao Funcionamento da Biblioteca, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Luís Eduardo Magalhães.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Apoio ao Funcionamento da Biblioteca, vinculado à Coordenadoria Administrativa do Campus de Luís Eduardo Magalhães, com as seguintes competências:

- I. Acompanhar a atualização do acervo bibliográfico necessário ao atendimento às demandas dos cursos ofertados pelo campus;
- II. Realizar atendimento aos públicos interno e externo;
- III. Prover informações para o desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão, por meio do fornecimento de material bibliográfico adequado para uso do corpo docente, discente e técnico-administrativo;
- IV. Organizar ações que visem estimular o hábito da leitura, a capacidade de pesquisa, o enriquecimento das experiências pessoais e culturais;
- V. Proceder à seleção dos materiais bibliográficos e especiais que irão integrar o acervo da biblioteca;
- VI. Implementar e acompanhar o cumprimento de procedimentos administrativos nos setores da biblioteca do Campus, conforme orientações da comissão para acompanhamento de aquisição e recebimento de materiais bibliográficos e equipamentos específicos para uso nas bibliotecas;
- VII. Receber e conferir o material bibliográfico adquirido por compra ou doação;
- VIII. Reunir, ordenar, classificar, indexar e catalogar o acervo bibliográfico;
- IX. Proceder à guarda, conservação e divulgação do acervo bibliográfico;

- X. Analisar e buscar soluções para os problemas que afetam o desempenho da biblioteca, conforme orientações da Comissão responsável pelo gerenciamento das bibliotecas no âmbito da universidade;
- XI. Participar da elaboração de projetos de construção ou reforma da Biblioteca;
- XII. Verificar periodicamente, as estatísticas da Biblioteca para avaliação do seu desempenho no âmbito do campus;
- XIII. Elaborar os relatórios anual e parciais, sempre que solicitados, sobre a Atividade da Biblioteca;
- XIV. Controlar o estado de conservação do acervo e das instalações;
- XV. Realizar verificação de acervo, no campus, quando necessário;
- XVI. Colaborar nos processos de visita e avaliação das instalações da Biblioteca;
- XVII. Apoiar atividades acadêmicas e administrativas, sempre que solicitado pela chefia imediata.

Art. 2º O ocupante da função de Gestor do Núcleo de Apoio ao Funcionamento da Biblioteca será designado para ocupar função gratificada nível FG-03.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor